



Câmara Municipal de Cordeirópolis

AUTÓGRAFO Nº. 1327

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS APROVOU:

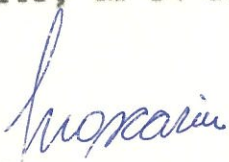
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo deste Município, autorizado a celebrar com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas - DOP, convênio para efeito de reconstrução de ponte sobre o córrego Fazenda Santa Tereza, estrada COR 381, ligando Cordeirópolis ao Município de Limeira, no qual o Departamento colaborará com a Prefeitura, com a importância de R\$8.000.000 (oito milhões de cruzeiros).

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal executará diretamente ou através de terceiros a referida obra, nas condições estabelecidas pelo Convênio a ser lavrado para a execução do objeto mencionado nesta lei, ficando o Departamento isento de quaisquer outras colaborações, além da estabelecida no referido Convênio, para execução e conclusão do objeto em apreço.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 04 de setembro de 1985.


DR. JOSÉ VALTER MASCARIN
-Presidente-